



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 638, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença remunerada ao servidor público municipal em decorrência do falecimento de familiar.

O Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no disposto na letra b, Inciso II, do Art. 109, da Lei Complementar n.º 003/1996, e Processo Digital sob o n.º 10605/2024,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença Remunerada, por 7 (sete) dias consecutivos, no período compreendido de 19 a 25 de novembro de 2024, para o servidor **Jair Saueressig de Sousa**, matrícula funcional n.º 4545/6, ocupante do Cargo de Provisão em Comissão de Diretor do Departamento de Fomento Agropecuário e Proteção ao Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em decorrência do falecimento de familiar.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2024.


John Jefferson Weber Nodari
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônica Nº 3219
de 22/11/24 FL. _____
Visto 